



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1914/2020

De 26 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a alteração do Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, dá outras providências."

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estado de São Paulo e,

Considerando a necessidade de evitar-se a propagação do vírus no município de Quadra;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado para o dia 30 de Outubro de 2020 o Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, fixado pelo Decreto Municipal nº 1820/2020.

Parágrafo Único - A concessão de que trata o "caput", aplica-se também da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Deverá o responsável pela frota da Secretaria de Saúde elaborar escala de plantão de motoristas para o transporte de eventuais enfermos durante os períodos mencionados no Art. 1º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos trabalharão no dia 30 de Outubro, durante o tempo necessário para execução dos serviços de coleta de lixo na cidade de Quadra.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 26 de Outubro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

PAULO SEIRO TONASHIRO

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.